



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Lei nº 96

Autoriza reforma e adaptação
de prédio. e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder reforma de adaptação do prédio situada à Avenida Lira Pinheiro, pertencente ao patrimônio da Paróquia de São Sebastião, dêste Município, destinado ao Serviço de Saúde a ser dirigido pela Congregação das Irmãs Franciscanas de Santo Antônio.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo, a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 27 de Dezembro de 1963, 3º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.




